



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA 1ª VARA DA
INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE
FORTALEZA/CE**

RELATÓRIO

Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Conselho Superior da Magistratura.

Em cumprimento às Portarias nºs 6/2015 e 23/2015, publicadas no Diário da Justiça de 13 de fevereiro de 2015 e 6 de abril de 2015, respectivamente, desta Corregedoria-Geral da Justiça, encaminha-se a Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na **1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA**, realizada pelo Juiz Corregedor Auxiliar Demetrio Saker Neto, sob a supervisão do Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

A 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza, de entrância final, integra o complexo do Fórum Clóvis Beviláqua, o qual se encontra situado na Rua Desembargador Floriano Benevides, nº 220, bairro Água Fria, nesta Capital, estando edificado em local de fácil acesso aos jurisdicionados.

METODOLOGIA

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a inspeção.

Consoante estabelecido na Resolução do Tribunal Pleno nº 5/2014, de 9 de maio de 2014, publicada em 19 de maio de 2014, o Juízo da 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza possui, *por distribuição, competência privativa e exclusiva para processar e julgar as Representações Ministeriais, em face do cometimento de Atos Infracionais (art. 186, §4º, ECA), bem como a aplicação das penalidades administrativas nos casos de infrações às normas de proteção à criança ou adolescente (art. 194 a 197, ECA).*

A avaliação da Unidade foi levada a efeito a partir dos dados consolidados no Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria (SGEC) e no Sistema de Automação da Justiça – 1º Grau, mediante exame de um percentual das ações judiciais em curso, notadamente, aquelas com prazos excedidos; cartas precatórias; processos inerentes à Meta 2 de 2015, do Conselho Nacional de Justiça e feitos pendentes de expedientes.

JUÍZA EM ATUAÇÃO NO MÓDULO

Os serviços judiciários são desempenhados pela Dra. Rita Emília de

Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes, titular da 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza desde 18 de setembro de 2009.

Consoante registro em ficha funcional, a Judicante tomou posse na Magistratura estadual em 5.4.1993, no cargo de Juíza Substituta Titular da Comarca de Itaitira. Foi promovida, em 6.9.1994, para a então Zonal da Comarca de Sobral; em 18.4.1996 para a 1ª Vara da Comarca de Tianguá e, em 23.10.2001, para a então 2ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas e Substâncias Entorpecentes da Comarca de Fortaleza. Foi removida, em 18.9.2009, para a 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza, permanecendo nessa situação até a presente data.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

A Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses trabalhados, **incluindo suas respondências e auxílios**, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA MAGISTRADA EM TODAS AS UNIDADES, DE 02/2013 A 03/2015 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
863	785	405	0	2.937

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos meses de exercício jurisdicional, a Juíza apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE 02/2013 A 03/2015 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
35,95	32,7	16,87	0	122,37

À frente da Unidade inspecionada, a Magistrada obteve a estatística

processual abaixo:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA MAGISTRADA NA 1ª VARA DA INFÂNCIA, DE 02/2013 A 03/2015 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
859	784	371	0	2.847

Junto à 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza, a Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes apresentou a seguinte média processual:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS NA 1ª VARA DA INFÂNCIA, DE 02/2013 A 03/2015 (24 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
35,79	32,66	15,45	0	118,62

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, preenchido pela Unidade, tem como representante do Ministério Público da 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza o Dr. Sérgio Maia Louchard.

DEFENSORIA PÚBLICA

Atua como Defensor Público da 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza o Dr. Epaminondas Carvalho Feitosa desde 29 de outubro de 2010.

SECRETARIA DA VARA

A Vara está constituída por 8 (oito) servidores efetivos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, um deles, Antônio Carlos da Silva Lima, acumulando o cargo de Diretor de Secretaria desde 14 de outubro de 2009. Dispõe, ainda, de 2 (duas) estagiárias, conforme discriminado abaixo:

Antônio Carlos da Silva Lima	Servidor do TJCE, acumulando o cargo de Diretor de Secretaria
Jeani Almeida Rocha	Servidora do TJCE
Maria do Socorro Dias Siqueira	Servidora do TJCE
Lúcia Soares Dantas	Servidora do TJCE
Edson Saraiva da Cunha	Servidor do TJCE
Karla Christina Bezerra Maia Fontenele	Servidora do TJCE
Giuvanilda Gomes de Sousa Lima	Servidora do TJCE
José Cláudio Linhares de Sousa	Servidor do TJCE
Fernanda Evaristo Lemos Benevides	Estagiária
Mayara Ribeiro Paiva	Estagiária

Conforme dados extraídos do SGEC, cadastrados no mês de março de 2015, a Secretaria estava representada do seguinte modo:

23.Total de Servidores Efetivos do TJ CE lotados na Unidade, incluir Diretor se efetivo(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES EFETIVOS (DADOS DA SERVENTIA)	9
24.Diretor de Secretaria(Cargo comissionado)da Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total. Informar somente quando não for servidor efetivo).Descrição:DIRETOR DE SECRETARIA(DADOS DA SERVENTIA)	0
25.Total de Terceirizados lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES TERCEIRIZADOS(DADOS DA SERVENTIA)	0
26.Total de Servidores cedidos de outro órgão lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES CEDIDOS (DADOS DA SERVENTIA)	0
27.Total de estagiários lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:ESTAGIÁRIOS(DADOS DA SERVENTIA)	2
VII – TOTAL DE SERVIDORES EFETIVAMENTE LOTADOS NA UNIDADE (ITEM 23 + ITEM 24 + ITEM 25+ ITEM 26 + ITEM 27)	11

28.Total de Computadores(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada formulário o total de PC em uso no mês) Descrição: COMPUTADORES(DADOS DA SERVENTIA)	11
---	----

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

Conforme relatório gerencial extraído do Sistema de Automação da Justiça – SAJ 1º Grau, tramitavam na 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza, no mês de março de 2015, 1.397 (mil, trezentos e noventa e sete) processos, tanto em meio físico, como no eletrônico, além de 80 (oitenta) cartas precatórias/de ordem.

Os dados constantes do SGEC, informados mensalmente pela Unidade, apontaram a existência de acervo na ordem de 1.242 (mil, duzentos e quarenta e dois) feitos e 120 (cento e vinte) deprecatas, recomendando-se, na ocasião, **à Secretaria, que mantivesse vigilância permanente para que houvesse compatibilidade dos quantitativos consignados nos dois sistemas (SAJ e SGEC), bem assim nas informações estatísticas do CNJ.**

Toante à abordagem feita por esta Corregedoria-Geral da Justiça, no mês que antecedeu o ato inspeccional, impende consignar o seguinte:

a) Tomando por base os fluxos de trabalho do SAJ, o relatório gerencial apontou, em março de 2015, a existência de 39 (trinta e nove) ações conclusas para despacho e 93 (noventa e três) conclusas para sentença;

b) Dos processos em tramitação, em março/2015, 890 (oitocentos e noventa) foram movimentados pela Secretaria. Desse quantitativo, foram prolatados 184 (cento e oitenta e quatro) despachos, 37 (trinta e sete) decisões interlocutórias e 165 (cento e sessenta e cinco) sentenças;

c) De janeiro/2015 a março/2015, 85 (oitenta e cinco) processos foram registrados na Secretaria, sendo 80 (oitenta) por distribuição e 5 (cinco)

por redistribuição. Desse número, 285 (duzentos e oitenta e cinco) foram julgados pelo Módulo, alcançando o percentual de 341,18% em relação à Meta 1 de 2015, do CNJ;

d) No mês de março do ano em curso, consoante dados extraídos do SGEN, 88 (oitenta e oito) audições foram efetivamente realizadas pela Magistrada Titular da Unidade. Ademais, incluindo as admonitórias, de apresentação de menor e de leitura de sentença, de acordo com o sistema SAJ-1º Grau, verificou-se que 100 (cem) atos audienciais foram realizados pelo Módulo. Pontua-se que 784 (setecentos e oitenta e quatro) processos aguardavam a realização de audiência;

e) A Secretaria informou que, por ocasião das audiências, a Magistrada e os representantes da Defensoria e Ministério Públicos fazem aconselhamentos aos adolescentes e respectivos responsáveis acerca das consequências dos atos praticados pelos menores, especialmente quanto à necessidade da ressocialização;

f) 60 (sessenta) processos de apuração de infração administrativa às normas de proteção à criança e ao adolescente tramitavam na Secretaria à época da inspeção. Desse número, 6 (seis) estavam paralisados há mais de 100 dias;

g) Das 204 (duzentas e quatro) ações com vista ao Ministério Público, 12 (doze) estavam há mais de 100 dias. Das 128 (cento e vinte e oito) demandas com vista à Defensoria, apenas 4 (quatro) estavam há mais de 30 dias;

h) Nos processos em que houve a necessidade de renovação de mandado de busca e apreensão expedido há mais de 6 meses, a Unidade encaminha esses autos à Equipe Multidisciplinar atuante no Juízo, para que verifiquem a necessidade dessa renovação, contribuindo diretamente na fundamentação das decisões judiciais em relação à atual situação dos menores, muitas vezes ressocializados, tornando desnecessária a aplicação de medidas

extremas;

i) Toante às cartas precatórias em tramitação no Módulo, 57 (cinquenta e sete) delas não foram devolvidas ao Juízo deprecante, postergando-se o cumprimento das deprecatas para o mês subsequente (abril/2015).

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, foram examinados os tomos obrigatórios e facultativos, além de outros tantos abertos livremente pela Unidade, tendo sido constatadas algumas irregularidades, tais como: no livro de carga aos Advogados, não mais utilizado pela Secretaria desde 28.11.2013, verificou-se que alguns processos constavam como não devolvidos, a exemplo dos números: 1211/94 (desde 8.11.2006), 2869/91 (8.11.2006), 09041021-8.8.06.0001 (11.5.2009) e 2007.03.433-6 (28.8.2007).

DEMAIS MATÉRIAS

a) Todas as armas de fogo apreendidas são encaminhadas ao Comando de Segurança do Fórum Clóvis Beviláqua. A equipe ficou cientificada da existência das normas que regem a matéria, na forma prevista em Resolução do CNJ, bem como a respeito da existência do Manual de Bens Apreendidos elaborado por esse Conselho, e demais normas que regem o assunto;

b) A Fração encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);

c) A Unidade informou que a Magistrada não está cadastrada nos sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD, devendo ser providenciado seu acesso (META 8 de 2009);

d) As informações processuais se encontram acessíveis e atualizadas nos portais da rede mundial de computadores, com andamento atualizado e conteúdo das decisões dos processos, respeitando o segredo de justiça (META 3 de 2012);

e) A Magistrada não concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010);

f) O sistema de registro audiovisual foi implantado na Secretaria (Meta 2 de 2011);

g) A Unidade utiliza o MALOTE DIGITAL;

h) A Vara não alcançou as Metas 1 de 2013 e 2014, no sentido de julgar processos em número maior que o de feitos distribuídos, todavia, quando considerados os três primeiros meses de 2015, a Unidade vem atingindo referida proposta, conforme discriminado nos quadros abaixo:

Secretaria da 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza	Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	T	R	A	Tot. Julgados	Julgados %
SECRETARIA DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA	2013	594	537	90,4	307	125	60	492	82,83
		594	537	90,4	307	125	60	492	82,83

Secretaria da 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza	Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	T	R	A	Tot. Julgados	Julgados %
SECRETARIA DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA	2014	751	384	51,13	274	62	21	357	47,54
		751	384	51,13	274	62	21	357	47,54

Secretaria da 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza	Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	T	R	A	Tot. Julgados	Julgados %
SECRETARIA DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA	2015	85	184	216,47	285	5	0	290	341,18
		85	184	216,47	285	5	0	290	341,18

RECOMENDAÇÕES

1) Deverá haver especial empenho quanto ao monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2015, com destaque para a Meta 1 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente);

2) Acompanhar os processos com vista/carga que registrem prazos excedidos para manifestação, evitando, assim, a paralisação desses feitos;

3) Sanar as ocorrências constatadas nos livros, especialmente em relação aos processos que constavam como não devolvidos, adotando as providências necessárias, em caráter de urgência;

4) À Secretaria da Vara deverá observar com maior brevidade a remarcação das audiências que não aconteceram por diversos motivos.

CONCLUSÃO

Mediante os trabalhos realizados por este Órgão Censor no âmbito da 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza, tendo em vista sua especialidade, verificou-se adequada movimentação processual da Unidade

De acordo com as planilhas, mapas e demais papéis acostados a este relatório, além das verificações *in locu*, as atividades desenvolvidas pela Vara são compatíveis com sua natureza, considerando que restou demonstrada

produtividade satisfatória e boa organização funcional destinada à realização dos serviços judiciários.

Pelo acervo processual existente e considerando as verificações quanto à tramitação dos feitos judiciais, constatou-se que a prestação jurisdicional está dentro dos padrões de normalidade, máxime, se considerado o número de ações em tramitação e a estrutura funcional da Secretaria.

É o relato, que ora se submete à apreciação desse Colendo Conselho Superior da Magistratura.

Publique-se.

Fortaleza, 25 de maio de 2015.

Desembargador **FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA**
Corregedor-Geral de Justiça

DEMETRIO SAKER NETO
Juiz Corregedor Auxiliar